

PROJETO DE LEI Nº 007/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013.”

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 645/2011 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 6º e 7º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento-programa de 2013 o seguinte projeto:

1.0xx – Construção de Escola de Ensino Infantil – Proinfância.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Especial no valor de R\$ 246.126,90 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial				R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo		
05.52		Administração e Finanças		
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças				
.(00xx)		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 11.203,73
02.53		Depto. De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0010.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos				
.(00xx)		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 53.522,31
02.54		Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0012 – Transporte de Alunos da Educação Básica				

.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 7.466,38
27.812.0007.1.00xx	– Construção de Escola de Ensino Infantil - Proinfância		
.(00xx)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 114.349,04
02.55	Depto Saúde		
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica		
.(00xx)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 95)	R\$ 15.069,04
02.56	Depto de Assistência Social		
08.244.0010.2.0020	– Assistência Social Geral		
.(00xx)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 91)	R\$ 30.656,40
02.57	Depto. De Agric., Abast. e Meio Ambiente		
20.606.0012.2.0028	– Fomento Agricultura e Pecuária		
.(00xx)	3.3.50.41	Contribuições (FR 91)	R\$ 13.860,00
TOTAL			R\$ 246.126,90

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.780,96 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Adicional Suplementar			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.55	Depto Saúde		
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica		
.(0202)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 58.780,96
TOTAL			R\$ 58.780,96

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 114.349,04 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			R\$ (Reais)
02	Poder Executivo		
02.54	Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011	– Ensino Fundamental		
.(0101)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 15.349,04
12.364.0009.2.0019	– Transporte Escolar – Ensino Superior		
.(0175)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 56.000,00
02.56	Departamento de Assistência Social		
08.244.0010.2.0020	– Assistência Social Geral		
.(0227)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00

02.57	Depto. De Agric., Abastecimento e Meio Amb.	
20.606.0047.2.0028	Fomento Agricultura e Pecuária	
.(0249) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 13.000,00
TOTAL		R\$ 114.349,04

Art. 7º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 112.303,27 (cento e doze mil trezentos e tres reais e vinte e sete centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Saúde	R\$ 58.780,96
2.4.7.1.99.00.xx – Companhia de Desenv. Ha. E Urbano	R\$ 53.522,31
TOTAL	R\$ 112.303,27

II – SUPERAVIT FIANCEIRO, no valor de R\$ 78.255,55 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 15 de janeiro de 2013.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2013	2014	2015
Outros Serviços PJ		72.192,42		
Obras e Instalações		129.418,08		
Subvenções Sociais		30.656,40		
Contribuições		13.860,00		
TOTAL		246.126,90		

2-) DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, Prefeito Municipal de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2013.

Sebastião Vitório Cestari
PREFEITO MUNICIPAL